



## LEI Nº 6.598, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Flor de Angelim.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Flor de Angelim**, a Rua Projetada entre a Av. Hipólito Gervásio do Nascimento e a Rua Arruda, no Bairro Indianópolis, ao lado do Park Angelim Residence.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru determinar ao órgão competente que proceda à sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior, bem como comunicar à Agência de Correios e Telégrafos para o devido cadastramento no Código de Endereçamento Postal (CEP).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LULA FINIZOLA